



# IMPrensa Oficial

DEZEMBRO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 881/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

### Sumário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PE 064/2024	2
RESOLUÇÃO Nº 271/2024 - DEMUTRAN	3
RESOLUÇÃO Nº 272/2024 - DEMUTRAN	5
RESOLUÇÃO Nº 273/2024 - DEMUTRAN	7
RESOLUÇÃO Nº 274/2024 - DEMUTRAN	8
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	9
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	11
PORTARIA Nº 694/2024	13
DECRETO Nº 2883, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024	14
LEI Nº 2725, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	15
LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	21
LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	22
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 258/2024	23
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023-2024 (CP 001/2023)	24
PORTARIA Nº 695/2024	27
PORTARIA Nº 696/2024	28
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011-2024 (CP 001/2024)	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024	32
PORTARIA Nº 697/2024	35

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38353/2024. OBJETO: Aquisição de Tonômetro de Sopro de Mesa de uso Oftalmológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 17/12/2024, para a empresa ADVANCED INDUSTRIA MÉDICA LTDA, CNPJ 18.826.959/0001-46, no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 53.999,99. Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



## RESOLUÇÃO Nº 271/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 16/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 16 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ARA3379	A000012221	60501	02/12/2024	CEO5601	R000000862	57461	06/12/2024
CHC9107	A000011740	55411	08/12/2024	CKB7C67	R000000859	57461	05/12/2024
CRW9934	A000012027	60501	06/12/2024	CUF5116	A000012223	55250	04/12/2024
DBH2D40	A000012220	61220	02/12/2024	DDW6319	R000000864	57461	06/12/2024
DFR8459	R000000865	57461	09/12/2024	DFR8459	R000000866	57461	09/12/2024
DFR8459	R000000869	57461	10/12/2024	DPC3870	R000000867	57461	09/12/2024
DVR4561	R000000861	57461	05/12/2024	EGB6G72	R000000870	57461	11/12/2024
EUJ0G08	A000011741	55411	08/12/2024	FFI2766	A000007340	55411	08/12/2024
FJL2850	R000000863	57461	06/12/2024	FTX9D18	A000011737	54522	07/12/2024
FXS0867	R000000860	57461	05/12/2024	GCJ8I38	A000011738	54522	07/12/2024
GGW4I16	A000012224	53800	04/12/2024	IMQ9I71	R000000868	57461	09/12/2024
NGE1998	A000011739	55411	08/12/2024	SUF5J42	A000007237	57380	30/11/2024

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**DEMUTRAN****TRÂNSITO E TRANSPORTE**

SWX1H63	A000012028	76331	07/12/2024				
Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ARA3379	A000012221	60501	02/12/2024	CEO5601	R000000862	57461	06/12/2024
CHC9107	A000011740	55411	08/12/2024	CKB7C67	R000000859	57461	05/12/2024
CRW9934	A000012027	60501	06/12/2024	CUF5I16	A000012223	55250	04/12/2024
DBH2D40	A000012220	61220	02/12/2024	DDW6319	R000000864	57461	06/12/2024
DFR8459	R000000865	57461	09/12/2024	DFR8459	R000000866	57461	09/12/2024
DFR8459	R000000869	57461	10/12/2024	DPC3870	R000000867	57461	09/12/2024
DVR4561	R000000861	57461	05/12/2024	EGB6G72	R000000870	57461	11/12/2024
EUJ0G08	A000011741	55411	08/12/2024	FFI2766	A000007340	55411	08/12/2024
FJL2850	R000000863	57461	06/12/2024	FTX9D18	A000011737	54522	07/12/2024
FXS0867	R000000860	57461	05/12/2024	GCJ8I38	A000011738	54522	07/12/2024
GGW4I16	A000012224	53800	04/12/2024	IMQ9I71	R000000868	57461	09/12/2024
NGE1998	A000011739	55411	08/12/2024	SUF5J42	A000007237	57380	30/11/2024
SWX1H63	A000012028	76331	07/12/2024				

Total: 25

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## RESOLUÇÃO Nº 272/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 16/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 16 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BUS1223	R000000813	57461	26/10/2024	130,15	CTK6827	R000000810	57461	25/10/2024	130,15
CUB7C32	R000000812	57461	26/10/2024	130,15	DFY5A02	A000012078	55411	23/10/2024	195,22
DSY1809	A000011732	54521	27/10/2024	195,22	EBR4472	A000012080	52312	27/10/2024	130,15
EUV7117	A000006831	76331	22/10/2024	293,47	EXN5650	A000011835	54522	18/10/2024	195,22
FCV8249	A000011870	76331	01/11/2024	293,47	FGG9451	R000000811	57461	25/10/2024	130,15
FIF2C43	A000011836	51852	18/10/2024	195,22	FKW3F74	A000011734	76331	27/10/2024	293,47
FMI9J24	A000011837	51851	01/11/2024	195,22	FPH5A11	A000011871	76331	01/11/2024	293,47
FWM0434	A000011733	54521	27/10/2024	195,22	GCO7158	R000000814	57461	27/10/2024	130,15
GCZ3035	A000011838	51851	01/11/2024	195,22	GCZ3035	A000011839	65992	01/11/2024	293,47
GIEQJ13	A000001075	70301	17/10/2024	293,47	JGN9C91	A000012079	55250	27/10/2024	130,15
LYC2E78	A000001076	54522	22/10/2024	195,22	MYT8G14	A000011840	55411	01/11/2024	195,22
PEU9948	A000011869	76331	01/11/2024	293,47	SWA7C50	A000006832	66371	27/10/2024	195,22

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Total: 24

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, n.º. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 273/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 16/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 16 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CFL7F59	N000001510	50020	12/12/2024	260,3
FDZ6723	N000001511	50020	12/12/2024	260,3
RHS3H29	N000001514	50020	13/12/2024	260,3
DPE6103	N000001512	50020	13/12/2024	260,3
FJ16I52	N000001513	50020	13/12/2024	260,3

Total: 05

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO Nº 274/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 18/12/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 18 de dezembro de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AIB4J71	R000000816	57461	28/10/2024	130,15
CEO5601	R000000817	57461	29/10/2024	130,15
DKW3217	A000012082	55680	31/10/2024	195,22
GCA1C43	A000012083	52070	02/11/2024	88,37
SDS0J13	R000000818	57461	29/10/2024	130,15
ATX0703	R000000819	57461	30/10/2024	130,15
CEO5601	R000000820	57461	31/10/2024	130,15
FJL1A20	A000012084	53800	02/11/2024	130,15
GHA1H47	R000000815	57461	28/10/2024	130,15
SSR1A46	A000012081	55411	31/10/2024	195,22

**Total: 10**

**Gilliard Augusto de Camargo**  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DAS ESCOLAS

EXTRATO

Processo FRE nº 44817/2024. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Rita Machado (CNPJ 14.716.776/0001-17). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 12 36 0020 2080 0001 – Fichas 440 e 441. Valor do repasse: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024

Emanuel Henrique do Nascimento  
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/996FD157450A444AA69311A66C061A62>





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



**CÓDIGO DE ACESSO**

996FD157450A444AA69311A66C061A62

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/996FD157450A444AA69311A66C061A62>



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DAS ESCOLAS

EXTRATO

Processo FRE nº 44818/2024. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Honório Carriel Cleto (CNPJ03.734.187/0001-45). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 12 361 0020 2073 0012 – Fichas 402 e 403. Valor do repasse: R\$ 51.6000,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024

Emanuel Henrique do Nascimento  
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D60C8E8EBD30742F1ACE8662A49F24F51>





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

D60C8EEBD30742F1ACE8662A49F24F51

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D60C8EEBD30742F1ACE8662A49F24F51>

PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 694/2024  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir por término de contrato do cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 18/12/2024:

NOME	RG	CPF
CLAUDINEI DOS SANTOS AMADO	23.XXX.XXX-0	184.XXX.XXX-79

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/16847327D7DE4737A9663AAA4F9461CDE>



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2883 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2649***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$186.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>186.000,00</b>
02	16	01	Departamento de Obras Públicas	
	361	28.843.0009.3003.0000	Obras de Verdade	29.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	18	02	Departamento de Logística	
	456	12.362.0012.2076.0000	Sim é Possível Educação para Todos	157.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		230 001	SE-Transp.de Alunos Ens. Médio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****Fontes de Recurso**

01	00	29.000,00
02	81	157.000,00

**186.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de dezembro de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**LEI Nº 2725,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o fornecimento de Kit de material escolar e uniforme escolar aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, revoga a Lei nº 2.419, de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a fornecer anualmente, Kit de material escolar e uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Educação responsável em promover o modelo, as características e as especificações técnicas dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção dos uniformes escolares, observados os critérios de conforto, durabilidade e adaptação às condições climáticas.

**Art. 3º** - No uniforme escolar, deverá ser estampado o brasão oficial do Município de Araçoiaba da Serra e a inscrição da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, sendo vedada a utilização de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como de logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

**Art. 4º** - O uniforme escolar será distribuído aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Maternal I e II, 1ª e 2ª Etapas) e de Ensino Fundamental I e II de Araçoiaba da Serra.



**PREFEITURA DE**  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará a projeção do número de alunos beneficiários da presente Lei para o ano subsequente, tendo como base de dados, o censo escolar.

**Art. 6º** - O uniforme escolar a que trata o “caput” do art. 1º poderá ser composto de: 02 camisetas, 01 bermuda (meninos) e ou shorts saia (meninas), 01 calça, 01 blusa de moletom flanelado e um tênis tipo cavana com cadarço.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Educação poderá fazer consulta anual aos pais ou responsáveis acerca da opção pelo kit completo ou parcial dos uniformes, conforme a necessidade do aluno.

**Art. 7º** - O Kit de material escolar será composto do material escolar básico a será distribuído para todos os alunos da Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, e 1ª e 2ª Etapas) e do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, adequando-o à faixa etária e a etapa do processo educacional no qual estejam inseridos, devendo obedecer no mínimo a seguinte composição:

**I - Educação Infantil – (Berçário I e II)**

- a) 01 Agenda escolar;
- b) 01 Cx. Gizão (cera);
- c) 01 Cx. pequena de guache 6 cores (diversas).

**II - Educação Infantil – (Maternal I e II)**

- a) 01 Agenda escolar;
- b) 100 Folhas de sulfite branco A4;
- c) 01 Cx. gizão (cera);
- d) 01 Cx. massa de modelar (solf);
- e) 01 Tubos de cola branca (pequeno);
- f) 01 Cx. pequena de guache cores (diversas);



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiba.sp.gov.br

- g) 01 Cx. de cola colorida;
- h) 01 Pincel nº 14;
- i) 01 Pasta canelada grossa com elástico;
- j) 01 Pasta catálogo.

**III - Educação Infantil – (1ª Etapa e 2ª Etapa)**

- a) 01 Agenda escolar;
- b) 100 Folhas de sulfite branco A4;
- c) 01 Cx de lápis de cor jumbo (12 cores);
- d) 01 Apontador para lápis jumbo;
- e) 02 Borrachas (branca e sem cheiro);
- f) 02 cx de massa de modelar (macia);
- g) 03 Lápis grafite jumbo;
- h) 01 Cx de canetinha hidrocor;
- i) 02 Tubos de cola branca (pequeno);
- j) 01 Cx de cola colorida;
- k) 01 Cx pequena de guache (cores diversas);
- l) 01 Pincel chato nº 8;
- m) 01 Cx de giz de cera jumbo;
- n) 01 Tesoura sem ponta; e
- o) 01 Estojo com zíper.

**IV - Ensino Fundamental I - (1º ao 3º ano):**

- a) 04 cadernos de brochura grande capa dura 96 folhas;
- b) 04 lápis preto nº02;
- c) 100 Folhas de sulfite branco A4;
- d) 02 borrachas branca;
- e) 01 régua poliestireno cristal (30cm);
- f) 01 apontador com depósito;
- g) 01 caixa de giz de cera (12 cores);



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

- h) 01 caixa de lápis de cor grande (12 cores);
- i) 01 tesoura sem ponta;
- j) 02 colas bastão (20g A 22g), e
- k) 01 estojo com zíper.

**V - Ensino Fundamental I - (4º e 5º ano):**

- a) 04 cadernos universitário capa dura 100 folhas;
- b) 04 lápis preto nº 02;
- c) 100 Folhas de sulfite branco A4;
- d) 02 canetas esferográficas de tinta azul;
- e) 01 caneta esferográfica de tinta preta;
- f) 01 caneta esferográfica de tinta vermelha;
- g) 02 borrachas branca;
- h) 01 régua poliestireno cristal (30cm);
- i) 01 apontadores com depósito;
- j) 01 caixa de giz de cera (12 cores);
- k) 01 caixa de lápis de cor grande (12 cores);
- l) 01 tesoura sem ponta;
- m) 02 colas bastão (20g A 22g);
- n) 01 calculadora de bolso 8 dígitos;
- o) 01 estojo com zíper, e
- p) 01 pincel marca texto amarelo.

**VI - Ensino Fundamental II - (6º ao 9º ano):**

- a) 04 cadernos universitário capa dura em espiral (10 matérias) 200 folhas;
- b) 01 caderno de desenho 96 folhas;
- c) 04 canetas esferográficas de tinta azul;
- d) 02 canetas esferográficas de tinta preta;
- e) 02 canetas esferográficas de tinta vermelha;
- f) 04 lápis preto nº02;



**PREFEITURA DE**  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiba.sp.gov.br

- g) 100 Folhas de sulfite branco A4;
- h) 02 borrachas branca;
- i) 01 régua poliestireno cristal (30cm);
- j) 01 apontador com depósito;
- k) 01 caixa de lápis de cor grande (12 cores);
- l) 01 estojo com zíper;
- m) 02 colas bastão (20g A 22g);
- n) 01 caixa de caneta hidrocor (12 cores);
- o) 01 tesoura sem ponta;
- p) 01 transferidor 180°;
- q) 01 esquadro 45°;
- r) 01 esquadro 60°;
- s) 01 pincel marca texto amarelo, e
- t) 01 caneta corretivo.

§1º - Em cada Kit de material Escolar, deverá acompanhar 01 mochila e 01 pasta com elástico para condicionamento dos itens;

§2º - O Kit de material Escolar será fornecido a partir do primeiro dia letivo de cada ano letivo aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II até a data de encerramento do 1º bimestre letivo, de acordo com o Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação, salvo exceções.

**Art. 8º** - Os itens residuais de uniformes adquiridos em anos anteriores e não utilizados serão distribuídos em caráter complementar aos alunos da Rede Municipal de Ensino conforme demanda das unidades escolares.

§1º - A distribuição em caráter complementar será organizada considerando-se a quantidade de itens e os respectivos tamanhos e não interferirá na distribuição regular anual em curso.



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiba.sp.gov.br

§2º - Remanescendo itens disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação poderá transferi-los a outras Secretarias Municipais, em benefício de usuários de programas sociais.

**Art. 9º** - Os itens residuais de material escolar adquiridos em anos anteriores e não utilizados, enquanto estiverem dentro do prazo de validade, poderão ser distribuídos entre unidades escolares conforme demanda.

**Parágrafo Único.** Os itens com validade vencida deverão ser descartados em locais próprios ou entregues à reciclagem, sempre que possível.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares com vistas ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.419, de 14 de setembro de 2021 na íntegra e demais disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiba.sp.gov.br](http://www.aracoiba.sp.gov.br), em 18 de dezembro de 2024



**PREFEITURA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 462,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a possibilidade de opção de alteração da jornada de trabalho para os cargos de engenheiro agrônomo, engenheiro civil, advogado e arquiteto, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica facultado aos servidores públicos ocupantes dos cargos de engenheiro agrônomo, engenheiro civil, advogado e arquiteto a possibilidade de optar pela alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

**§1º** - Para os servidores públicos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo e que vierem a optar pela alteração de jornada, terão como salário o equivalente ao valor do salário base atualmente recebido acrescido de 1/3.

**§2º** - Os servidores públicos que desejarem enquadrar-se no disposto neste artigo deverão fazer a respectiva opção por escrito.

**§3º** - O deferimento do pedido de alteração de jornada previsto no *caput* deste artigo dependerá da disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 18 de dezembro de 2024



**PREFEITURA DE**  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 463,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Revoga os parágrafos 11 e 12 do artigo 68 da Lei Complementar nº. 438, de 13 de dezembro de 2023 que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araçoiaba da Serra”*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam revogados os parágrafos 11 e 12 do artigo 68 da Lei Complementar nº. 438, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 18 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 258/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43488/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização nas Salas de Radiologia das Unidades de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa DOCTOR X PRODUTOS RADIOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME sob o CNPJ 13.733.687/0001-16, perfazendo um valor total de R\$ 7.076,69. Araçoiaba da Serra,18/12/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2024 (CP 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2023**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salette – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

**Cargo:** Enfermeiro (40 horas)  
**Dia:** 27/12/2024 **Horário:** às 9h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
14º	SIMONI OLIVEIRA CAMPOS PEREIRA	356.XXX.XXX-02

**Cargo:** Enfermeiro (40 horas)  
**Dia:** 27/12/2024 **Horário:** às 10h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
15º	LUCIANE DE LIMA RAMACHOTE MACIEL	110.XXX.XXX-21

**Cargo:** Enfermeiro (40 horas)  
**Dia:** 27/12/2024 **Horário:** às 11h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
16º	OLIVIA FLAVIA TAMBOSI	214.XXX.XXX-24

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5E8B2A2FA01F4EE3A94DA6294DF711D3>





**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;  
**CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL**
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
11. Comprovante de endereço atual;
12. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
13. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
14. Atestado de Antecedente Criminal;
15. Diploma/Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Superior;
16. Registro no Conselho de Classe (COREN);
17. Certificado de Curso de Formação/Especialização (conforme requisitos do edital);
18. Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
19. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
20. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
21. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
22. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

**Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.**



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/publicassinaturas/5E8B2A2FA01F4EE3A94DA6294DF711D3>



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78  
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000  
FONE: (15) 3281-7000



**CÓDIGO DE ACESSO**

5E8B2A2FA01F4EE3A94DA6294DF711D3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5E8B2A2FA01F4EE3A94DA6294DF711D3>



**PORTARIA Nº 695/2024  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Exonerar a pedido a Sra. ANA CAROLINA DOS SANTOS PAREJA, do RG nº 48.XXX.XXX-0 e CPF nº 401.XXX.XXX-05, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, a partir de 18/12/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5EC83A4F668B45F28BCAA8C0672F1B04>



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 696/2024  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(s) concursado(s), a partir de 19 de dezembro de 2024, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2024, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

CARGO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
3º	GABRIELA GALDINO DA SILVA	662.XXX.XXX-49

**Art. 2º** Fica(m) convocado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DB609A83CB84C20B5A8F739059AF7BC>



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2024 (CP 001/2024)**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2024**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços  
**Dia:** 26/12/2024 **Horário:** às 9h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
12º	JAYNE APARECIDA GOMES AMARO	460.XXX.XXX-59

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2024.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94ADCCBF9C234DA7B08523C7CDBB01D6>



**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;  
**CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL**
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
5. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
6. PIS/PASEP;
7. Certificado de Reservista (quando o caso);
8. Comprovante do Ensino Fundamental e/ou Médio e Histórico Escolar;
9. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> )
10. Comprovante de endereço atual;
11. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
12. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
13. Atestado de Antecedente Criminal;
14. Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
15. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
16. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
17. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
18. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

**Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.**



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/publicasassinaturas/94ADCCBF9C234DA7B08523C7CDDBB01D6>



**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

94ADCCBF9C234DA7B08523C7CDBB01D6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94ADCCBF9C234DA7B08523C7CDBB01D6>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

PROCESSO N.º 33872/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

DETENTORA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE R\$ 3.276.793,80 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 1				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMONDEGA BOVINA	3.150 kg	R\$ 44,00	R\$ 138.600,00
2	CARNE BOVINA PATINHO CUBOS	8.648 kg	R\$ 54,40	R\$ 470.451,20
3	CARNE BOVINA PATINHO ISCAS	8.606 kg	R\$ 54,50	R\$ 469.027,00
4	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	10.720 kg	R\$ 51,40	R\$ 551.008,00
5	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE	1.144 kg	R\$ 57,15	R\$ 65.379,60
VALOR TOTAL				R\$ 1.694.465,80
LOTE 2				

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS	6.246 kg	R\$ 36,00	R\$ 224.856,00
2	FRANGO EM CUBOS - CORTE PERFEITO	12.648 kg	R\$ 36,00	R\$ 455.328,00
3	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE - FRANGO	1.144 kg	R\$ 45,00	R\$ 51.480,00
4	ALMONDEGA DE FRANGO	1.072 kg	R\$ 35,00	R\$ 37.520,00
5	EMPANADO DE FRANGO COM LEGUMES	3.120 kg	R\$ 29,00	R\$ 90.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 859.664,00</b>

**LOTE 3**

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE SUINA PERNIL	8.120 kg	R\$ 38,00	R\$ 308.560,00
2	LOMBO SUÍNO RESFRIADO FATIADO	2.120 kg	R\$ 47,50	R\$ 100.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 409.260,00</b>

--	--	--	--	--

**LOTE 4**

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PIRARUCU EM CUBOS	5.096 kg	R\$ 61,50	R\$ 313.404,00
VALOR TOTAL				R\$ 313.404,00

PRAZO DAS ATAS: **1 (UM) ano**. Araçoiaba da Serra/SP, em 18 de dezembro de 2024. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 697/2024  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando que no período de 19 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, a Secretária Municipal de Saúde, MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO, gozará férias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o servidor JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG nº 26.XXX.XXX-7 e CPF nº 299.XXX.XXX-90, para exercer interinamente a função de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período em que a senhora MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO estiver gozando suas férias;

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de dezembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F1CC92E02F0B4343BFE7B370B161CF7C>

